



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Governadoria Municipal

LEI Nº 1794/2004

Lido na Sessão do dia 10/02/04

*[Signature]*  
1º Secretário

"Doa uma área de terreno medindo 21.402,48m<sup>2</sup> ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, onde já se encontra edificada a Escola Estadual João Leite de Barros, nesta cidade".

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica doada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul uma área de terreno medindo 21.402,48m<sup>2</sup>, localizada na Rua Cabral, com os seguintes limites e metragens:

- Ao Norte Com a Rua Cabral, por onde mede 147,40m;
- Ao Sul com a Rua Joaquim Murtinho, por onde mede 147,40m;
- Ao Nascente com a Rua Antonio João, por onde mede 145,20m;
- Ao Poente com a Rua Antonio Maria, por onde mede 145,20m.

Em cuja área já se encontra edificada a Escola Estadual João Leite de Barros.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA  
EM 04 DE MARÇO DE 2004

*[Signature]*  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTÓCOLO N.º	148/04
DATA	05.10.3 / 2004
RECEBIDO:	<i>[Signature]</i>
VISTO:	

Silmiria de Lima  
Funcionária  
Câmara Municipal de Corumbá